

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação

Número do edital: 03

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Farmacologia , Daniella Bonaventura , faz saber que, no período de 25/10/2024 a 03/11/2024 , de 08:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretária do Departamento de Farmacologia, bloco A3, sala 74 - ICB, receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Todas as disciplinas ofertadas pelo Departamento de Farmacologia	1	R\$ 550.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.3. Perfil do candidato:

- Estar matriculado no Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia;
- Ter cursado disciplina de Farmacologia com carga horária mínima de 60 horas na graduação e/ou pós-graduação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,
- Histórico Escolar ,
- Currículo no formato Lattes impresso,
- Declaração de anuência do orientador(a). Utilizar o modelo indicado no item 8.7 - C deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de histórico escolar, análise de currículo e entrevista.

5.3. A seleção será realizada em: 06/11/2024 às 09:00:00

5.4. Local da Seleção: Sala Prof. Dalton Luiz Ferreira Alves - A3/74 - Departamento de Farmacologia/ICB.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 08/11/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dfar@icb.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.

8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

a) No intervalo de 11:30 às 14:00 a secretaria não receberá inscrições.

b) As entrevistas terão início a partir das 09:00 do dia 06/11/24 e serão realizadas conforme a ordem de recebimento das inscrições, do primeiro ao último inscrito.

c) Modelo de declaração:

AUTORIZAÇÃO

DE PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE BOLSAS PROGRAD MODALIDADE PÓS-GRADUAÇÃO (PMG-PDEG-PIME)

Para alunos bolsistas e voluntários

Autorizamos a participação do (a) aluno (a) _____ vinculado (a) ao Colegiado do Curso de Pós-graduação em _____ para atuar nas atividades da Graduação do Programa _____, no ano corrente.

Nome do orientador na pós-graduação _____.

Assinatura do prof. Orientador da Dissertação ou Tese

Data da assinatura (obrigatória)

*Assinaturas aceitas: Via SEI, Sou Gov, token da Fapemig ou Serpro.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

Daniella Bonaventura
Chefe do Departamento de Farmacologia.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação